



**Presidência da República**  
**Secretaria-Geral**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 967, DE 19 DE MAIO DE 2020**

[Exposição de motivos](#)

[Convertida na Lei nº 14.055, de 2020](#)

[Texto para impressão](#)

~~Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 5.566.379.351,00, para os fins que especifica e dá outras providências.~~

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 5.566.379.351,00 (cinco bilhões quinhentos e sessenta e seis milhões trezentos e setenta e nove mil trezentos e cinquenta e um reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Fica autorizada, em atendimento ao disposto no [art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), a contratação de operação de crédito interna no valor de R\$ 5.335.200.000,00 (cinco bilhões trezentos e trinta e cinco milhões e duzentos mil reais) para o atendimento de despesa a ser realizada com o crédito a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de maio de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
*Paulo Guedes*

~~Este texto não substitui o publicado no DOU de 19.5.2020 - Edição extra~~

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE: 36201 – Fundação Oswaldo Cruz

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					Crédito Extraordinário	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M D D	T U	F F E	VALOR
<b>5018</b>		<b>Atenção Especializada à Saúde</b>							<b>713.200.000</b>
			<b>ATIVIDADES</b>						
10-122	5018-21C0	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus							713.200.000
10-122	5018-21C0-6500	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus Nacional (Crédito Extraordinário)							713.200.000
-	-	-	S	3	2	90	6	144	710.170.104
-	-	-	S	4	2	90	6	144	3.029.896
<b>TOTAL FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>									<b>713.200.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>713.200.000</b>

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					Crédito Extraordinário	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M D D	T U	F F E	VALOR
<b>5018</b>		<b>Atenção Especializada à Saúde</b>							<b>4.853.179.351</b>

		ATIVIDADES							
-								-	
<del>10-122</del>	<del>5018-21C0</del>	<del>Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus</del>						<del>4.853.179.351</del>	
<del>10-122</del>	<del>5018-21C0-6500</del>	<del>Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus Nacional (Crédito Extraordinário)</del>						<del>4.853.179.351</del>	
-			S	3	2	31	6	144	800.000.000
-			S	3	2	41	6	144	1.200.000.000
-			S	3	2	90	6	100	127.300.000
-			S						